

EDITAL Nº 078/2024 – FACELI, DE 17 DE JULHO DE 2024

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2024/2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1426 de 09/02/2024, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2024/2.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli: entre os dias **25 e 26/07/2024**, para os alunos matriculados do 7º período ao 10º período, inclusive para os alunos em regime de dependência e/ou adaptação.

A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>).

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto entre os dias **25 e 26/07/2024**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O prazo de inscrição não será prorrogado.

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá:

- I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;
- II - Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

Art. 4º. O discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior (FIQUE ATENTO, POIS O SISTEMA NÃO PEDIRÁ CONFIRMAÇÃO).

Art. 5º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada pelo próprio sistema, observando-se o critério da ordem de matrícula, não sendo permitida a troca de horário ou de dupla.

Art. 6º. Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.

Art. 7º. É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

Art. 8º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no Anexo I deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 9º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 10. No dia 29/07/2024 será divulgado o Edital final do NPJ (dispensados e os inscritos com os respectivos horários de plantão).

Art. 11. As atividades do NPJ terão início no dia 05/08/2024 e término no dia 04/12/2024.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares – ES, 17 de julho de 2024

(original assinado)

Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

NPJ – FACELI

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	15h20-17h	10 vagas (5 duplas)
Segunda-feira	17h -18h40	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	8h-9h40	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	9h40-11h20	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	12h-13h40	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	13h40-15h20	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	15h20-17h	10 vagas (5 duplas)
Terça-feira	17h -18h40	10 vagas (5 duplas)
Quarta-feira	8h-9h40	10 vagas (5 duplas)
Quarta-feira	9h40-11h20	10 vagas (5 duplas)
Total		100 vagas